

por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

a) A Prova de Conhecimentos Específicos será de natureza Escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Incidirá sobre conteúdos de natureza específica directamente relacionados com as exigências/tarefas da função, consistindo na identificação de materiais e de ferramentas e demonstração de conhecimentos teóricos e conceitos que revelam conhecimentos para a execução das funções e tarefas e actividades no âmbito das actividades a executar face à descrição e natureza do posto de trabalho em questão.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com a duração máxima de 40 minutos que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.3 — A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da aplicação das fórmulas $OF = 60\% AC + 40\% EPS$ (para o universo dos candidatos mencionados no ponto 6.1) e $OF = 60\% PC + 40\% EPS$ (para o universo dos candidatos mencionados no ponto 6.2).

6.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de selecção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção ou na classificação final.

7 — O Júri tem a seguinte composição, sendo o primeiro Vogal efectivo o substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — José Alberto Ferreira Durão, Vogal da Junta de Freguesia do Pragal;

1.º Vogal Efectivo — Carlos Manuel Laranjeira, Assistente Técnico da CMA — Divisão de Manutenção e Logística;

2.º Vogal Efectivo — Luís Alberto Durão da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia do Pragal;

1.º Vogal Suplente — Ilda de Lourdes Oliveira Dâmaso Garrett, Vogal da Junta de Freguesia do Pragal;

2.º Vogal Suplente — Rosa Maria Simão Martins, Secretária da Junta de Freguesia do Pragal;

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar -se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, na impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberado, em 29 -09 -2011, pela Assembleia de Freguesia do Pragal.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros (válida).

10 — Quotas de Emprego: De acordo com o N.º 3 dos Artigo 3.º a 9.º do Decreto Lei N.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado. Os candidatos devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

11 — As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso:

11.1 — Efectuadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em <http://www.jf-pragal.pt> e ou no balcão de atendimento ao público da Junta de Freguesia, sita na Rua Cidade de Ostrava, n.º 8, no Pragal 2800-681 Almada; no horário compreendido entre as 9h:00 m e as 17h:30 m, podendo a sua entrega efectivar-se pessoalmente na morada anteriormente referida ou remetida

por correio registado e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Pragal, Rua Cidade de Ostrava n.º 8, no Pragal, 2800-681 Almada;

11.2 — Acompanhados de:

a) Bilhete de Identidade actualizado ou cartão de cidadão, para confirmação de dados;

b) Cópia do certificado comprovativo da conclusão das habilitações literárias,

c) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, e a formação profissional detida;

d) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

e) Cópia da Carta de Condução (válida).

11.3 — Os candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público, para além dos referidos no ponto anterior, também deverão entregar Declaração actualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste: A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 -01; A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respectivo Mapa de Pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativa ao último período objecto de avaliação

11.4 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 11.1, na alínea b) do n.º 11.2 e no n.º 11.3 determina a exclusão do candidato.

11.5 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 -01.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

13 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 -01, os candidatos:

13.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

13.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação da respectiva data, hora e local.

14 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.jf-pragal.pt>.

14.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.jf-pragal.pt>.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia do Pragal, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

305205727

FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Aviso (extracto) n.º 21127/2011

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 19 de Setembro de 2011, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 145 de 29 de Julho de 2011, para o preenchimento de dois postos de trabalho criados e não preenchidos no mapa de pessoal desta Freguesia, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Domingos José Ribeiro Pouca Roupa Rosado na categoria de Assistente Operacional (coveiro), sendo o valor da remuneração mensal de 485,00€, com início em 01-10-2011 e Ana Maria Galhardas Anjinho da Courela na categoria de Assistente Operacional (serviços de limpeza), a

tempo parcial, sendo o valor da remuneração mensal de 242,50€, com início em 01-10-2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *Edgar Manuel Varjola Liliu*.

305209242

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 21128/2011

Procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior e um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na Freguesia de Santa Maria Maior (Funchal).

Listas unitárias de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Procedimentos acima referenciados, abertos por avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2011, as quais foram homologadas por meu despacho datado de 22/06/2011.

Técnico superior

Candidatos aprovados

- 1.º Sónia Paula Spínola Vieira — 16,00
- 2.º Carina Vanessa Freitas Fernandes — 14,05
- 3.º Carlos Filipe Castro Diogo — 13,30
- 4.º Ana Filipa Martins da Silveira — 13,00
- 5.º Marlene Fernandes Laranja — 13,00
- 6.º Andreia Sofia Fernandes Nóbrega — 13,00
- 7.º Patrícia Andreia Freitas de Castro — 13,00
- 8.º Sónia Bárbara Barros Serrão Silva — 13,00
- 9.º Maurília José Nóbrega Fernandes Martins — 13,00
- 10.º Dina Isabela Lemos Ramos — 12,70
- 11.º Mónica Raquel Vasconcelos Andrade — 12,70
- 12.º Eugénio de Jesus Abreu — 12,40
- 13.º Carla Filipa Góis Gonçalves — 12,40
- 14.º Duarte Nuno Figueira Vieira — 12,40

Assistente operacional

Candidatos aprovados

- 1.º Micaela da Paixão Pontes Melim Nóbrega — 15,20
- 2.º Paulo Sérgio Gomes Pestana — 13,55
- 3.º Andreia Sofia Fernandes Nóbrega — 12,60
- 4.º Sara Luísa Alves Pestana — 12,35

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e na página electrónica.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro*.

305241367

FREGUESIA DE URRÁ

Aviso n.º 21129/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Urrá.

1 — Para os efeitos no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04 e dado não existir ainda

reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de Urrá, de 10.10.2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto da carreira e categoria de assistente operacional (coveiro), do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Urrá, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Freguesia de Urrá — Urrá.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Abertura e aterro de sepulturas, revestimento das mesmas em blocos de cimento, depósito e levantamento de restos mortais e todos os trabalhos no âmbito funcional do Cemitério. Todos os serviços relacionados com as zonas verdes da Freguesia, bem como outros serviços na área da Freguesia.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração a atribuir será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da LVCR e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

5.1 — Nível habilitacional — Grau 1 — ser titular da escolaridade obrigatória, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, alínea *i*) do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de Abril;

6 — Para efeitos do presente procedimento concursal, podem ser admitidos por razão de celeridade e economia processual, os candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento, em suporte de papel, de formulários aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que poderá ser obtido na secretaria da Junta de Freguesia, sendo dirigido ao Presidente da Junta. Pode ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento — das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Urrá — Bairro dos Apóstolos, lote 32 A, 7300-577 Urrá. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

7.1 — O requerimento, deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de Abril:

- a) Fotocópia do certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- d) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, para os candidatos que optem pelo método de selecção — avaliação curricular, n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

8 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de selecção — atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de Abril, é utilizado como único método de selecção obrigatório a Prova Conhecimentos ou avaliação curricular, conforme deliberação do executivo desta Junta de Freguesia na reunião de 10.10.2011. No caso de candidatos com relação jurídica de emprego público será aplicado o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.